



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0860/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Tiago Bega Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Walid Aidamus Rasslan</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - <b>Victoria Callegari Duarte de Souza</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Vitor Vandresen Militão</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1  
EXTRATO DE CONTRATO.....1

### EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO  
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2021

**PARTES:**  
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Diego Aparecido de Lima**.

**OBJETO:**  
Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

**PRAZO:**  
O presente contrato terá a vigência a partir de **08/04/2021** e término em **30/06/2021**.

**FUNDAMENTO LEGAL:**  
Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**VALOR:**  
A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.262,65** (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
6 – FUNDEB  
02 – PODER EXECUTIVO  
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
02.05.03 – FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO  
12 – EDUCAÇÃO  
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0022 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
12.361.0022.2063.0000 – PESSOAL E ENCARGOS/ ENSINO FUNDAMENTAL – 60%

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL

**DATA DE ASSINATURA:**  
08 de abril de 2021.

**ASSINAM:**  
**Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal  
**Diego Aparecido de Lima** – Contratado e Testemunhas